



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN-MT Nº. 221/2018

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 14 e 15/2018, objeto do Processo nº 07/2018, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e a Empresa Gomes Comercio de Informática EIRELI - ME e a Empresa Marcos Biudes – ME.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal do Contrato, cuja vigência é de 12 (doze) meses, objeto do Processo nº 07/2018, para a Contratação de Impressoras Multifuncionais Laser para Sede e Subseções e Impressora Colorida para a sede do Coren-MT.

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Titular.
- Lucimar Celestino Coelho – Suplente.

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2018.

Dr. Antônio César Ribeiro
Coren - MT Nº. 47954-ENF
Conselheiro Presidente